



PLANO DE TRABALHO

- () CONTRATO DE GESTÃO
(X) TERMO ADITIVO VALOR
() REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DE RUBRICAS

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 24.039.073/0001-55		02- NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná		03- EXERCÍCIO 2023	
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua do Rosário			05- N° 144 – 10º andar		06- REGIONAL DE SAÚDE 2ª RS
07- MUNICÍPIO Curitiba		08- CAIXA POSTAL		09- CEP 80.0020-110	10- UF PR
11- DDD 41	12- FONE 3798-5373	13- FAX		14- E-MAIL www.funeas.pr.gov.br	
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO HÉLCIO DOS SANTOS		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 41-3798-5373 – 41-99914-9927		17- E-MAIL helcio.santos@funeas.pr.gov.br	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): BANCO DO BRASIL – Nº 001 AGÊNCIA: 3793-1 AGÊNCIA GOVERNO Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12.729-9					

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE MARCELLO AUGUSTO MACHADO			02- CPF Nº 504.725.189-68		
03- CARGO OU FUNÇÃO DIRETOR PRESIDENTE	04- DATA POSSE 02/01/2019	05- RG Nº 4.113.198-5	06- EXPEDIÇÃO/DATA 29/08/2017	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPPR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Augusto de Mari, 3249, Bairro Guaíra, CURITIBA/PR, CEP 80.630-010					

III – OUTROS PARTICIPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF		
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL			



ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto ¹

O presente instrumento tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado do Paraná, atendidas nas unidades própria da Secretaria de Estado da Saúde, descritas no Contrato de Gestão.

Capacidade Instalada

Número total de leitos ativos:

HRNP – 83; HRS – 135; HRL – 160; HRG – 16; HIWM – 74, HZN-105; HZS-110; HRI-30; HRCO-30; HRTB-60; HAB-67
HDSP (com serviço de hiperbárica)

Capacidade de produção do CPPI:

Produção de veneno Loxoscelico (3 espécies) 900mg
Produção de plasma Hiperimune Anti-Loxoscélico 600l
Produção de plasma Hiperimune Boprópico 600l
Número de testes Físico-Químicos 60
Número de Testes Microbiológicos 300
Número de Testes Biológicos 60

Quantidade de cursos ofertados ESPP:

23 Presenciais
15 EAD

Metas a serem atingidas ²

Unidade de Medida ³

Quantidade

Desenvolver assistência à saúde em regime ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS nas unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde;
Unidade ambulatorial;
Desenvolvimento de pesquisa e tecnologia em produção de imunobiológicos, medicamentos e insumos; e
Desenvolvimento de ações de educação formativa e permanente na área da saúde; e
Obras de ampliação e reforma de bens patrimoniais.

un

11

01

01

01

Etapas/ Fases de execução ⁴

Data Início

Data Final

Valor previsto

- Contratação e pagamento de pessoal	01/01/2021	31/12/2024	232.213.655,58
- Aquisição de material de consumo	01/01/2021	31/12/2024	281.767.710,18
- Diárias/passagens e locomoção	01/01/2021	31/12/2024	3.135.437,11
- Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	01/01/2021	31/12/2024	817.224.380,62
- Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Física	01/01/2021	31/12/2024	1.408.675,95
- Locação de mão-de-Obra	01/01/2021	31/12/2024	178.044.702,22
- Serviços téc. informação e comunicação - PJ	01/01/2021	31/12/2024	408.159,61
- Obrigações tributárias e contributivas	01/01/2021	31/12/2024	879.805,99
- Auxílio transporte	01/01/2021	31/12/2024	1.591.167,36
- Sentenças judiciais	01/01/2021	31/12/2024	9.801.707,80
- Despesa de investimento (capital e parcela única)	01/01/2021	31/12/2024	94.027.576,33

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

Promover a gestão de manutenção e custeio das unidades de forma eficiente e eficaz através de ações em saúde, buscando efetividade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no Plano Operativo.

¹ Deverá ser informada a principal meta a ser atingida com a execução da transferência. A meta é o resultado final para provelito da sociedade, geralmente compreendendo uma obra, serviço ou atividade para a população.

³ Será utilizada para mensurar objetivamente a meta devendo ser escolhida dentre as opções desta listagem - Atendimento/ Metro Linear/ Metro Quadrado/ Percentual/ Pessoas/ Procedimentos/ Unidades.

⁴ Tarefas a serem realizadas. Descrição das etapas necessárias para a execução do objeto de forma cronológica e da alocação do recursos necessários ao cumprimento das mesmas.



ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação ⁵	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:		
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos E Vantagens	149.838.034,31	149.838.034,31
3.1.90.13.01.00 - Obrigações Patronais (FGTS)	12.781.764,33	12.781.764,33
3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais (Contribuições INSS)	48.160.560,44	48.160.560,44
3.1.90.13.18.00 - Obrigações Patronais (PIS/PASEP S/Folha)	4.075.900,59	4.075.900,59
3.1.90.13.99.00 - Obrigações Patronais (Outras)	1.266.744,28	1.266.744,28
3.3.90.14.14.00 - Diárias No País	985.374,19	985.374,19
3.3.90.30.01.00 - Combustíveis E Lubrificantes Automotivos	2.304.990,03	2.304.990,03
3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados	17.159.723,91	17.159.723,91
3.3.90.30.06.00 - Alimentos Para Animais	1.415.038,73	1.415.038,73
3.3.90.30.07.00 - Gêneros De Alimentação	130.129,34	130.129,34
3.3.90.30.08.00 - Animais Para Pesquisa E Abate	56.084,40	56.084,40
3.3.90.30.09.00 - Material Farmacológico	79.668.125,71	79.668.125,71
3.3.90.30.16.00 - Material De Expediente	1.671.340,17	1.671.340,17
3.3.90.30.17.00 - Material De Processamento De Dados	1.078.847,41	1.078.847,41
3.3.90.30.18.00 - Material E Medicamentos Para Uso Veterinário	42.871,36	42.871,36
3.3.90.30.19.00 - Material De Acondicionamento E Embalagem	125.229,33	125.229,33
3.3.90.30.20.00 - Material De Cama, Mesa E Banho	191.713,60	191.713,60
3.3.90.30.21.00 - Material De Copa E Cozinha	976.288,40	976.288,40
3.3.90.30.22.00 - Material De Limpeza E Produtos De Higienização	7.614.404,40	7.614.404,40
3.3.90.30.23.00 - Uniformes Tecidos E Aviamentos	516.166,79	516.166,79
3.3.90.30.24.00 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis	18.101.852,29	18.101.852,29
3.3.90.30.25.00 - Material Para Manutenção De Bens Móveis	800.430,19	800.430,19
3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico E Eletrônico	370.468,39	370.468,39
3.3.90.30.28.00 - Material De Proteção E Segurança	7.181.340,46	7.181.340,46
3.3.90.30.36.00 - Material Hospitalares/Insumos	98.354.443,39	98.354.443,39
3.3.90.30.39.00 - Material Para Manutenção De Veículos	85.666,67	85.666,67
3.3.90.30.43.00 - Material Para Reabilitação Profissional	41.643.939,01	41.643.939,01
3.3.90.30.44.00 - Material De Sinalização Visual E Afins	102.719,97	102.719,97
3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais De Consumo	2.175.896,23	2.175.896,23
3.3.90.33.01.00 - Passagens Para O País	1.537.662,92	1.537.662,92
3.3.90.33.05.00 - Locomoção Urbana	612.400,00	612.400,00
3.3.90.36.06.00 - Serviços Técnicos Profissionais	348.034,46	348.034,46
3.3.90.36.07.00 - Estagiários	508.666,67	508.666,67
3.3.90.36.30.00 - Serviços Médicos e Odontológicos	551.974,82	551.974,82
3.3.90.37.01.00 - Locação De M.O.-Serv. Apoio Tec. Adm. Oper.	13.662.857,23	13.662.857,23
3.3.90.37.02.02 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública	118.661.013,31	118.661.013,31
3.3.90.37.03.02 - Vigilância Da Saúde Pública	44.721.081,87	44.721.081,87
3.3.90.37.99.00 - Outras Locações De Mão-De-Obra	999.749,81	999.749,81
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais	13.194.072,60	13.194.072,60
3.3.90.39.10.00 - Locação De Imóveis	561.745,47	561.745,47
3.3.90.39.12.00 - Locação De Máquinas E Equipamentos	4.392.417,79	4.392.417,79
3.3.90.39.16.00 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis	17.046.073,33	17.046.073,33
3.3.90.39.17.00 - Manutenção Conserv. Máquinas Equipamentos	34.392.670,99	34.392.670,99

⁵ Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto conveniado conforme código de classificação da despesa, normatizada pelo Secretário do Tesouro Nacional.



3.3.90.39.19.00 - Manutenção E Conservação De Veículos	2.508.709,14	2.508.709,14
3.3.90.39.41.00 - Fornecimento De Alimentação	72.189.163,90	72.189.163,90
3.3.90.39.43.40 - Serviços De Energia Elétrica Da Saúde Pública	6.410.918,82	6.410.918,82
3.3.90.39.44.20 - Serviços De Água E Esgoto Da Saúde Pública	14.020.687,11	14.020.687,11
3.3.90.39.45.00 - Serviços de Gás (encanado)	350.000,00	350.000,00
3.3.90.39.46.00 - Serviços Domésticos (Lavanderia)	25.817.278,29	25.817.278,29
3.3.90.39.47.01 - Serviços Postais	84.772,94	84.772,94
3.3.90.39.50.00 – Serv.Médico Hospitalar, Odont.E Laboratorial	601.567.673,56	601.567.673,56
3.3.90.39.58.00 - Serviços De Telecomunicações	474.447,10	474.447,10
3.3.90.39.63.00 - Serviços Gráficos E Editoriais	130.547,82	130.547,82
3.3.90.39.78.00 - Serviço De Limpeza E Conservação	7.071.101,96	7.071.101,96
3.3.90.39.82.03 - Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos	10.647.772,82	10.647.772,82
3.3.90.39.83.00 - Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos	1.321.621,86	1.321.621,86
3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	5.042.705,12	5.042.705,12
3.3.90.40.11.00 - Software/Locação	30.966,67	30.966,67
3.3.90.40.57.00 - Serviços De Processamento De Dados	74.666,67	74.666,67
3.3.90.40.95.00 - Manutenção Cons. De Equipamentos De Ti	267.859,60	267.859,60
3.3.90.40.97.00 - Despesas Teleprocessamento	34.666,67	34.666,67
3.3.90.46.01.00 - Auxílio-Alimentação	16.090.651,63	16.090.651,63
3.3.90.47.10.00 – Taxas	227.289,52	227.289,52
3.3.90.47.99.00 - Outras Obrigações Tributárias E Contributivas	652.516,47	652.516,47
3.3.90.49.01.00 - Auxílio Transporte	1.591.167,36	1.591.167,36
3.3.90.91.01.00 - Sentenças Judiciais	9.801.707,80	9.801.707,80
Soma Despesas Correntes	1.526.475.402,42	1.526.475.402,42
DESPESAS CUSTEIO/Parcela Única (HRTB/HZN/HZS):		
3.3.90.39.16 Manut. e Conservação Bens Imóveis (parcela única)	5.604.399,68	5.604.399,68
DESPESAS INVESTIMENTO/CAPITAL (HRI/HRCO/HRL):		
4.4.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	708.028,90	708.028,90
4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral	596.000,00	596.000,00
4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar	104.000,00	104.000,00
4.4.90.51.01 Construção, Instal. Ampliação e Reforma Bens Patrimoniais	14.008.388,52	14.008.388,52
DESPESAS INVESTIMENTO/CAPITAL (ESPP/HAB/HDSPR/HIWM/HZN/HZS/HRL/HRTB/HRNP/HRS/HRCO/CPPI/CENTRO SIMULAÇÃO/PRÉDIO SEDE):		
4.4.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Projetos)	3.597.472,84	3.597.472,84
4.4.90.51.01 Construção, Instal. Ampliação e Reforma Bens Patrimoniais (Obras)	69.409.286,39	69.409.286,39
Soma Despesas de Capital/Parcela única (26ª) e Parcela Especial (Projetos e Obras)	94.027.576,33	94.027.576,33
VALOR TOTAL	1.620.502.978,75	1.620.502.978,75

*O valor de R\$ 1.408.028,90 será repasse único na 17ª parcela;

*Os valores de R\$ 5.604.399,68 e R\$ 14.008.388,52 serão repasse único na 26ª parcela.

*Os valores de R\$ 3.597.472,84 e R\$ 69.409.286,39 ocorrerão através de repasse único.



Período de Execução: Início – Após a liberação dos recursos Fim – Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.		

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53	18.510.341,53
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
18.510.341,53	19.840.179,69	19.840.179,69	19.840.179,69	24.752.375,07	24.752.375,07
13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela
24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	24.752.375,07	38.263.503,86	36.855.474,96
19ª parcela	20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela
36.855.474,96	36.855.474,96	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52
25ª parcela	26ª parcela	27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela
37.194.511,52	56.807.299,72	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52
31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela	34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	110.201.270,75
37ª parcela	38ª parcela	39ª parcela	40ª parcela	41ª parcela	42ª parcela
37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52
43ª parcela	44ª parcela	45ª parcela	46ª parcela	47ª parcela	48ª parcela
37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,52	37.194.511,34

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em ____ / ____ / ____.

[assinado digitalmente]

Marcello Augusto Machado
PRESIDENTE - FUNEAS

SIDNEI BETZEL
NAAK:07048477792

Assinado de forma digital por
SIDNEI BETZEL
NAAK:07048477792
Dados: 2023.11.22 16:22:39 -03'00'

[assinado digitalmente]

Sidnei Betzel Naak
Contador CRC/ES 011186/O-9



Assinatura do Proponente

Nome e Assinatura do Contador Para Entidades
Filantrópicas e de Utilidade Pública

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, ____/____/____.

Cesar Augusto Neves Luiz
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento: **PlanodetrabalhoADITIVO8RevisaoCCProjetoseObrasassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Helcio dos Santos** em 22/11/2023 16:55, **Marcello Augusto Machado** em 23/11/2023 08:36, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/11/2023 14:41.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sidnei Betzel Naak** em 22/11/2023 16:22.

Inserido ao protocolo **21.352.052-0** por: **Helcio dos Santos** em: 22/11/2023 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
232538fb5587410e42b575517938355e.